



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2013

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor **Celso Amorim**, Ministro de Estado da Defesa, sobre a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre o *Cibercrime* (Convenção de Budapeste) e sobre eventuais providências na área da segurança digital.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor **Celso Amorim**, Ministro de Estado da Defesa, sobre a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre o *Cibercrime* (Convenção de Budapeste) e sobre eventuais providências na área da segurança digital.

JUSTIFICAÇÃO

A incidência dos crimes praticados mediante uso das tecnologias de informação e comunicação vem crescendo exponencialmente no Brasil e no mundo. Os fatos há muito evidenciam que é urgente a tomada de providências no âmbito interno, com adoção de leis que visam ao combate e à punição dos chamados *cibercrimes* e de medidas que reforçam a segurança digital de pessoas, empresas e governos; e também no âmbito internacional, uma vez que há provas contundentes de que esses delitos não respeitam fronteiras.

Nações desenvolvidas em todo o mundo praticam ações de proteção nesse sentido. Nos Estados Unidos, por exemplo, existe a figura do “cyber czar” – um assessor direto do Presidente que trabalha no programa de segurança digital do Governo. O mesmo acontece na França, com assessoria prestada diretamente ao Primeiro Ministro.

Além disso, 40 países integrantes do Conselho Europa, o Canadá, a África do Sul, o Japão e os Estados Unidos são signatários da Convenção Internacional do *Cibercrime*, a chamada Convenção de Budapeste, assim como são o Chile e a Colômbia, nossos vizinhos da América do Sul. Entretanto, não vemos ações efetivas nesse sentido tomadas pelas autoridades brasileiras. As recentes denúncias de “monitoramento” norte-americano no Brasil evidenciam, para além de qualquer interferência, que o ciberespaço brasileiro está desprotegido, vulnerável a todo tipo de “invasão”.

A Convenção de Budapeste é hoje o principal tratado internacional de direito penal e processual que define de forma harmônica os crimes praticados por meio das tecnologias da informação e suas formas de persecução.

Assim, cabe perguntar:

- 1) Quais providências têm sido tomadas no sentido de promover a adesão do Brasil à Convenção Internacional do *Cibercrime* (Convenção de Budapeste)?
- 2) Há alguma previsão de tempo para que o Brasil seja signatário desta Convenção?
- 3) Quais outras providências têm sido tomadas no sentido de promover a segurança digital do país, não apenas no âmbito interno, mas principalmente no tocante às questões transfronteiriças?

Esses são, portanto, questionamentos pertinentes. Assim como é pertinente ao Brasil – como nação em expansão que tem despertado cada vez mais o interesse internacional – tornar-se signatário e adotar como prática de segurança o que preconiza a Convenção de Budapeste.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2013.

Deputado **NELSON PELLEGRINO**
Presidente